



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 028/2025 – Do Presidente

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o (a) Vereador (a) da Câmara Municipal, JUAREZ GREFF, conforme segue:

|                                                                                                                |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor do numerário:                                                                                            | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)                                                                          |
| Prazo de aplicação:                                                                                            | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.      |
| Destinação:                                                                                                    | Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.    |
| Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado | Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.

  
**LUCAS DA SILVA CADINI**

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº 3545 - 24 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                     |                                                      |
|---------------------|------------------------------------------------------|
| Material de consumo | Material de consumo pagamento antecipado.<br>Destina |
|---------------------|------------------------------------------------------|

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.

**LUCAS DA SILVA CADINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR

### CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 028/2025 - Do Presidente

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o (a) Vereador (a) da Câmara Municipal, JUARez GREFF, conforme segue:

|                                                                |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor do numerário:                                            | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)                                                                       |
| Prazo de aplicação:                                            | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.   |
| Destinação:                                                    | Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022. |
| Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00                   | Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00                                                                |
| Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado | Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado                                             |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo assinado digitalmente por **LUCAS DA SILVA CADINI**, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº 3545 - 24 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LUCAS DA SILVA CADINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR

### CÂMARA DE VEREADORES - TERMO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA Nº 001/2024

|                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| DATA:14/03/2025                | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA | CONTRATANTE                       |

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| CONTRATADO |                                  |
| FORNECEDOR | EXTINTORES FERRARI LTDA          |
| CNPJ       | 05.240.229/0001-17               |
| ENDEREÇO   | AV. 24 DE OUTUBRO, 2086 - CENTRO |
| CIDADE     | MEDIANEIRA - PR                  |
| CEP        | 85884-000                        |
| TELEFONE   | 45 3264-3250 / 45 99133-4393     |

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| OBJETO                                                                                                  |  |
| AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA 6 (SEIS) EXTINTORES PÓS 4KG BC DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA. |  |

| ITEMS |                                  | VALOR UN. |     | VALOR TOTAL |             |
|-------|----------------------------------|-----------|-----|-------------|-------------|
| LOTE  | DESCRIÇÃO                        | UNID.     | QTD | VALOR UN.   | VALOR TOTAL |
| 01    | RECARGA DE EXTINTORES PÓS 4KG BC | UN        | 6   | R\$ 60,00   | R\$ 360,00  |

|                                         |                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESA                                 |                                     |
| PROGRAMÁTICA                            | DESCRIÇÃO                           |
| 01.031.0002.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                 |
| Desdobramento - 3.3.90.30.04.00.00.00   | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS |

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| EMBASAMENTO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                   |  |
| ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER |  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo assinado digitalmente por **LUCAS DA SILVA CADINI**, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início